

# DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1098

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1098

DE 24 DE MAIO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - Reclamação CEG - Call - 67F03D.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-04/079.286/2000, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º. Acolher os Embargos opostos pela Concessionária CEG em face da Deliberação nº 965/2012, para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva da AGENERSA e anular a multa imposta nessa Decisão Colegiada.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro -Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro - Relator